



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### DECISÃO COREN-CE Nº 027/2016

Aprova Parecer Pela Admissibilidade de  
Processo Ético.

Processo Administrativo nº 060/2013

CONSELHEIRO RELATOR: Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça.

DENUNCIADO: ,

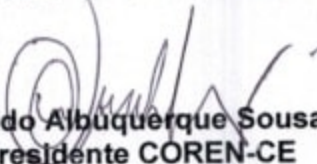
DENUNCIANTE: Coren-CE

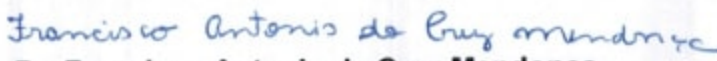
DENÚNCIA: Exercício irregular da profissão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo nº.  
060/2013.

DECIDE na 482ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de  
Enfermagem do Ceará, realizada em 23 de fevereiro de 2016, por votação unânime  
de seus conselheiros, aprovar o voto do Conselheiro Relator pela abertura de  
Processo Ético em desfavor do

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

  
Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho  
Presidente COREN-CE

  
Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça  
Conselheiro Relator

